



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 117

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 014/2024:** INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2024

“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE TANQUINHO/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto a Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I – o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III – a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas desta Portaria, conforme a seguir:

Presidente: TACILA DE SOUSA LOPES – Subgerente de Engenharia de Obras e Reforma de Prédios Públicos;

Membro I : JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA BRITO – Secretário Municipal de Infraestrutura;

Membro II : LARISSA DE JESUS SANTOS – Secretária Municipal de Gestão Administrativa;

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:



- I – avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III – avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;
- IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V – avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- VI – elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel;

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

- I – Imóveis próprios do Município de Tanquinho para fins mencionados desta Portaria;
- II – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas;

Parágrafo Único – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria, a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO

José Luiz dos Santos Reis
Prefeito